SindPFA Sindicato Nacional dos Peritos Federais Agrários PEA

Mala Direta Básica

9912432571/17-SE/BSB SINDPFA



Boletim Informativo • Número 6 • Outubro de 2018



Por meio do Edital de Convocação nº 5/2018, a Comissão Eleitoral Central convocou a Assembleia Geral de Eleições dos novos membros da Diretoria Colegiada, das Delegacias Sindicais e do Conselho Fiscal para o mandato de 2019 a 2021.

Este é o primeiro pleito conduzido sob o novo texto estatutário aprovado em junho, que também trouxe alterações no processo eleitoral. As mudanças simplificam as Eleições, garantem a ordem democrática e a renovação.

A principal delas foi a desvinculação das chapas da Diretoria Colegiada e das Delegacias Sindicais. Estas passam a eleger seus Delegados em processos regionalizados e ganham mais autonomia.

A formação de chapas deve obedecer a critérios que visam à renovação de quadros, à maior participação feminina e de aposentados e à independência sindical. A nomenclatura das diretorias foi simplificada, facilitando entender as competências e buscar perfis ideais.

Os mandatos foram ampliados de dois para três anos, para adequar-se ao tempo comum de gestões do Sistema Confea/Crea, da Pública e do Fonacate. A posse dos novos membros ocorrerá em dezembro e o início dos mandatos em 1º de janeiro de 2019.

O processo eleitoral é um momento importante na vida sindical, traz energia ao debate e promove a oxigenação da entidade, essenciais para o enfrentamento dos desafios da Carreira. Informe-se e participe!

Veja + nesta edicão

Reestruturação

É possível a reestruturação ainda em 2018? E o que será do órgão? E da Carreira? Veja algumas reflexões.

Jornada de trabalho

Conheça as contrapartidas propostas pelas entidades para a implantação do controle eletrônico de ponto

Atuação jurídica

Ação do PSS sobre terço de férias, processo da GDAPA, reajuste salarial; saiba sobre esses e outros processos.

Qualificação do trabalho Sindicato denuncia a ocupação irregular de cargos de natureza técnica por

profissionais não qualificados

Editorial

O trabalho deve continuar



Sávio Silveira Feitosa
Diretor Presidente do SindPFA
Mestre em Agronomia pela UFPI e mestrando
em Cadastro Multipropósito e Avaliação pela
Universidade de Jaén (UJa), da Espanha.
Está no Incra desde 2008.

A Direção que assumiu o comando do SindPFA no II Congresso Nacional dos PFAs, em 2016, está chegando ao fim. Nos encarregamos, Diretores, Delegados Sindicais e Conselheiros Fiscais, de buscar o fortalecimento da categoria, do Incra e da governança agrária.

Vencemos algumas lutas. Outras ainda estão sendo travadas. Em meio a ameaças como a Reforma da Previdência, planos de demissão voluntária e adiamentos de reajuste, conseguimos nos posicionar como Carreira de Estado que somos e temos vencido muitas batalhas que nos foram colocadas.

Entretanto, o trabalho do Sindicato não finda em nossa gestão e não é apenas de uma Diretoria. Mesmo em tempos difíceis, pudemos contar com a participação das Delegacias Sindicais, dispostas a trabalhar nas bases para que o trabalho político feito aqui em Brasília fosse ainda mais fortalecido. Estamos terminando esta gestão com sensação de missão cumprida, mas sabendo que ainda há muito a ser feito.

Agradecemos a cada Perito Federal Agrário que se colocou à frente para lutar pelo bem de toda a Carreira, ainda que não fizesse parte de um cargo eletivo no Sindicato, com o entendimento de que estamos batalhando por nosso país. Em breve, passaremos o bastão conscientes de que a Carreira precisará estar cada vez mais unida para que não vinguem novos ataques aos servidores públicos. Nos colocamos à disposição dos colegas que assumirão a nova Diretoria Colegiada e as Delegacias Sindicais, ao passo que desejamos muita iluminação, sorte e sucesso. Muito obrigado!

Nesta última edição do ano do *InformePFA*, que inaugura um modelo um pouco maior, buscamos apresentar um panorama sobre as ações do Sindicato, as atualizações da política e algumas reflexões sobre as nossas experiências e o que podemos esperar para os trabalhos que serão realizados em 2019. Além disso, apresentamos várias questões jurídicas de interesse dos associados. Esperamos que goste. Boa leitura!

Expediente

Diretor Presidente
Sávio Silveira Feitosa
Coordenação Executiva
Kássio Alexandre Borba
Jornalistas Responsáveis
Kássio Alexandre Borba
Natália Ribeiro Pereira

Revisão
Sávio Silveira Feitosa
Natália Ribeiro Pereira
Projeto gráfico e diagramação
Kássio Alexandre Borba
Fotos e imagens
Assessoria de Comunicação e divulgação

comunicacao@sindpfa.org.br • sindpfa.org.br • (61) 3327-1210 SBN Qd. 1 Bl. D Ed. Palácio do Desenvolvimento, Sala 2006 Asa Norte - Brasília (DF) • 70.057-900

Ponto eletrônico

SindPFA pleiteia regulamentação da jornada

O Ministério do Planejamento editou em setembro a Instrução Normativa nº 2, da Secretaria de Gestão de Pessoas da pasta, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais em relação à jornada de trabalho dos servidores públicos federais. A medida, que tem validade para o Incra, estabelece que "é obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional" e cria a possibilidade de uso do sistema de banco de horas.



Em 2017, o SindPFA se antecipou às medidas, já propaladas, e consultou sua Assessoria Jurídica sobre a legalidade, na Administração Pública, da utilização de teletrabalho e banco de horas, além da viabilidade de uma proposta de "turno estendido", da qual recebeu resposta positiva.

Com a Cnasi-AN, ainda em 2017, protocolou ofício à direção do Incra para propor a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores com uma turno ininterrupto de 6 horas diárias nas dependências do Incra, nos dias úteis, e a compensação das demais horas restantes por meio de teletrabalho e por meio do regime de sobreaviso.

Processo nº 54000.000933/2017-82, no SEI

A nova IN exigirá dos dirigentes dos órgãos a edição de normativo próprio para tratar das peculiaridades, tais como o horário de funcionamento das unidades. Com isso, os instrumentos apresentados pelas entidades podem ser uma contrapartida à implantação do controle eletrônico de ponto, num normativo que venha a representar uma visão moderna das relações de trabalho e da produtividade.

O Sindicato voltou a acionar o Incra após a publicação da IN, para evitar edição de ato unilateral de regulamentação, que não considere e não aprecie as propostas apresentadas pelas entidades de servidores. Espera-se do Incra maturidade para dialogar em busca de alcançar um enlace positivo para os servidores e para o bom andamento dos trabalhos na Autarquia, sem choques.

A IN nº 2/2018 vem recebendo duras críticas no meio sindical, porque estabeleceu que a liberação do servidor público para participar de atividades sindicais exige a compensação das horas 'não trabalhadas', o que atinge em cheio o exercício da representação, não permitindo sequer juízo de importância e relevância para a Administração de eventos promividos por sindicatos. O Fórum Nacional Permanente das Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) está atuando fortemente contra isso.

Reestruturação de carreiras: fato ou fake?

O pleito só poderá ser atendido pelo próximo Governo; trabalho atual é destinação de recursos

Desde o início de abril, o SindPFA, a Cnasi-AN e a Assera/BR trabalham em conjunto com representantes da Direção do Incra e com parlamentares na pauta de reestruturação das carreiras do órgão. O tema fora objeto de um grupo de trabalho à época da Presidente Lúcia Falcón, encerrado em 2016, cujo relatório foi encaminhado por Leonardo Góes à Casa Civil no final de 2017.

Embora estejam claras as dificuldades e eventuais intenções, o Sindicato agiu com amadurecimento e se empenhou na causa. Ainda em abril, trouxe os Delegados Sindicais e discutiu o assunto. Muitas reuniões se sucederam no Congresso Nacional e na Casa Civil. Fruto desse trabalho conjunto, em 13 de junho foi instalada a Frente Parlamentar Mista em apoio à demanda, com subscrição de mais de 200 deputados e senadores.

Contudo, o tempo passou e não houve a reestruturação. Também não haverá ainda em 2018, pois não é mais possível a edição de ato com aumento de despesa de pessoal até 31 de dezembro.

De acordo com a Lei nº 9.504/1997, o Governo teria até 180 dias antes das eleições (neste ano, até 9 de abril) para conceder reajustes acima da inflação aos servidores. A partir de 10 de abril, a concessão seria limitada à recomposição inflacionária do ano da eleição. Contudo, essa vedação trata da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, o que não é o caso do Incra. Portanto, pela Lei Eleitoral, estaria permitida a reestruturação de carreiras específicas, mas somente até 4 de julho, pois depois disso tanto o reajuste quanto a reestruturação esbarram em outra vedação, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nela, está claro que "é nulo de pleno direito o ato de que resulte em aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder".

O que se pode fazer agora é, tão somente, trabalhar para prever na Lei Orçamentária de 2019 recurso para essa despesa, o que não garante que será usado para tal. Houve recentemente uma reunião das entidades com o Presidente do Incra e assessores, que refrescou o tema, com a participação do Deputado Cléber Verde (PRB/MA). O parlamentar reafirmou compromisso com a causa, ainda que a maioria dos seus pares da Frente não tenha sido reeleita.

Se a fala é sincera ou não, o incontestável é que esse assunto terá de ser, necessariamente, trabalhado junto ao Governo que tomará posse em 1º de janeiro de 2019 e com o Parlamento que iniciará os trabalhos em 1º de fevereiro. Todavia, o resultado das Eleições torna claro que esse trabalho não pode ser circunscrito à reestruturação de carreiras, pois temos o desafio de discutir até mesmo se haverá e em que órgão iremos atuar. O próprio Leonardo Góes reconheceu a nebulosidade do projeto que virá.

Ou seja, voltamos quase à estaca zero. Ter previsão no orçamento é importante, mas é um problema menor se houver vontade do Governo. Por meio de um chamado PLN, o Executivo poderia propor ao Congresso mudança na LOA ou o remanejamento de recursos. Os PFAs já passaram por isso em 2014.



Por isso, é tempo propício para refletir sobre os 'cantos de sereia' que vez por outra surgem e voltam a atrair boa parte dos nossos colegas. Será que trazem mesmo benefícios? Em 2014, uma emenda que passou batida na Câmara e na qual muitos depositaram fiel esperança foi o 'cavalo de tróia' dos Peritos: tiveram suspenso o reajuste por 6 meses, que só foi recuperado sob árduo trabalho e no último momento possível.

A dita reestruturação deste ano colocou na geladeira pleitos antigos da Carreira que poderiam ter avançado, como a mudança da nomenclatura do cargo, a incorporação de outras formações profissionais da Engenharia e o aperfeiçoamento das atribuições. O SindPFA conseguiu expor e obter apoio do Ministério do Planejamento a essas propostas, mas ouviu do Incra a negativa, que afirmou que "não era o momento", pois o pedido "poderia atrapalhar a reestruturação". Respeitou-se.

Porém, não se avançou nem em uma coisa nem em outra. E os responsáveis por isso tiveram um ano tranquilo para tocar os mandatos sem muitas críticas, deixando as entidades reféns desse trabalho um tanto improdutivo, que toma preciosos recursos e tempo de uma luta maior e, talvez, com resultados que poderiam ser mais duradouros. Lembre-se: o Governo que jurou compromisso com a reestruturação é o mesmo que editou Medida Provisória para adiar para 2020 os reajustes dos PFAs previstos para 2019. A ação não é coerente à fala.

"Veja um desperdício de talento. Ele escolheu o dinheiro em vez de poder, um erro que quase todo mundo comete nessa cidade. Dinheiro é mansão no bairro errado, que começa a desmoronar após dez anos. Poder é o velho edifício de pedra, que se mantém de pé por séculos. Não respeito quem não sabe distinguir os dois."

A fala, famosa, é do controverso personagem Frank Underwood no seriado *House of Cards*



Reflexão

A Carreira consegue avançar sem mudanças na política e no órgão onde atua?

Demonstrada a difícil perspectiva da pretensa reestruturação de carreiras, continua sendo questionável a possibilidade de avanços limitados a uma tabela salarial, não atrelados a mudanças na política de atuação e na estrutura institucional que responda a ela.

Se correlacionada a evolução da Carreira com a conjuntura política e a do Incra ao longo dos seus mais de 45 anos, é possível entender melhor a dinâmica de causa e consequência. A valorização profissional é intrinsecamente dependente dos outros cenários. Veja no quadro.

	Política	Instituição	Carreira
1970 a 1985	• Colonização da Amazônia	 Criação do Incra (fusão do Ibra e do Inda) Incra forte: uma "mini Esplanada dos Ministérios" 	 Contratação de profissionais concursados do DASP e contratados pelos Projetos Atividade intensa
1986 a 1994	 Período de turbulências Inflação CF 88 Lei 8629/93 e Decreto 433/92 	• 1987: Extinção do Incra • 1989: Retorno da Autarquia	• Concurso em 1987, mas com contratação apenas nos anos 90
1995 a 2008	 Reforma Agrária Obtenção de terras Desenvolvimento de projetos de assentamento 	 Fortalecimento do Incra Disponibilidade orçamentária Criação de SRs e UAs Criação do MDA 	 1996: 2º concurso do Incra; contratação em 1997 1998: instituída a GAF 2002: criada a Carreira com 20 níveis (remuneração composta por VB + GAE, GEPRA e GDAPA) 2004: gratificação regulamentada (GDAPA) 2005: aumento no valor do ponto da Gratificação 2004 e 2005: Concursos com muitas vagas; contratação de 2004 a 2008 2008: acordo salarial com aumento da participação percentual do VB (a GAE e a GEPRA incorporada ao VB), e redução de níveis da carreira para 16
2009 a 2010	 Redução na obtenção de terras Regularização fundiária na Amazônia Legal 	 Início do enfraquecimento do Incra Redução do orçamento Terra Legal criado como paliativo 	 2008/2010: Recomposição parcelada da remuneração, mas em valores aquém de outras carreiras 2010: negociações de equiparação aos Fiscais do MAPA frustradas Concurso em 2010, com poucas vagas; contratação em 2012 e 2013
2011 a 2015	 Redução acentuada na obtenção de terras até a sua completa paralisação Terceirização de políticas de desenvolvimento 	Enfraquecimento do Incra Redução drástica no orçamento	 Contratação de temporários para o Terra Legal Desvalorização da Carreira (greve de 2012 e mobilizações em 2013 improdutivas) 2014/2015: Recomposição parcial da inflação, apenas na GDAPA
2016 a 2018	Titulação de assentamentos e regularização fundiária	 Extinção do MDA Terra legal 'perpetuado' 'Velho' Incra praticamente em colapso 	 Desvalorização e precarização da Carreira Reajuste salarial (acordo parcelado até 2019) adiado em 2017, salvo por decisão do STF; e novamente adiado em 2018 Ventilada intenção de contratação de temporários para titulação Terra Legal quer novamente contratar temporários Sem perspectiva de Concurso Público
2019	?	?	Será que a reestruturação salarial sai com esse quadro?

Ninguém em sã consciência vislumbra a volta do Incra dos anos 70 e 80, com 10 mil servidores e que fazia de tudo. Tampouco se vê na sociedade apoio maciço e orgulho pelo Incra e pelas suas políticas tal como são hoje. O órgão foi estigmatizado ao longo dos anos e sofre com uma visão equivocada e minimalista, mas resultante de sua omissão àquela que é sua principal missão: a gestão territorial. Não é mais possível lidar com esse descrédito sem uma reinvenção. E, consequentemente, não se enxerga melhora na Carreira sem isso.

Não é de hoje que o SindPFA vem empreendendo esforços para conscientizar seu público interno e externo dessa realidade e tem trabalhado para apresentar uma proposta de órgão que atenda a uma nova política, exclusiva de Estado, indelegável, relevante para o país, e que vem, felizmente, sendo demandada. Ela dará razão aos demais avanços em cadeia e os preservará no longo prazo. Isso se traduz na transformação do Incra em um Instituto de Terras.

Em outras palavras, para se manter e se desenvolver, o órgão precisará focar naquilo que o torna indispensável. Isso implica prescindir de atividades que não lhe são exclusivas. E se não for o Incra a se lançar para dar a solução a essa demanda premente, ela surgirá de outro local e de outro modo, sem a participação dos seus servidores.

Mais do que nunca, há necessidade de empreender esforços de toda parte para propor uma pauta estruturante, de Estado, que envolva a política e o modelo de órgão para a qual se quer trabalhar, sem a qual nada mais virá e não se sustentará.

O SindPFA tem uma proposta, para a qual convida todo o corpo de filiados a conhecer e se esforçar na sua discussão e disseminação. Busque parlamentares eleitos, gestores, entidades e associações, marque reuniões, converse com a Diretoria, envolva-se. O momento é crucial para isso. Veja na matéria ao lado o modelo que se propõe.

Número 6 • Outubro de 2018

Mudança institucional

Mas, afinal, no que consiste a proposta do SindPFA para reestruturação dos órgãos agrários?

O clamor por eficiência na Administração Pública exige, especialmente, informação qualificada para a execução de políticas. O Brasil ainda patina em saber com precisão quem são os ocupantes e detentores dos imóveis rurais, inclusive estrangeiros, qual o uso das terras, o seu grau de utilização e de eficiência na exploração, valor de mercado, aspectos socioambientais e trabalhistas, etc.

Se precisar construir uma rodovia ou uma ferrovia, por exemplo, o Governo não dispõe de dados confiáveis para saber precisamente quem será afetado, que propriedades precisará desapropriar, valores de indenização, etc. Isso é um problema fatal ao planejamento estratégico. Do outro lado, agricultores, comunidades tradicionais e posseiros sofrem com a insegurança jurídica e com a redundância de cadastros e burocracias, tendo de prestar contas a vários órgãos, quando essas informações deveriam estar integradas, especialmente com os cartórios de registro de imóveis.

Incra, Receita Federal, Secretaria de Patrimônio da União, Ministério da Agricultura, Ministério do Meio Ambiente, Ibama, ICMBio, Institutos Estaduais de Terras, entre outros, lidam com o agrário. Contudo, eles não atuam conjuntamente nem compartilham informações comuns entre si, o que torna a governança ineficaz.

O país precisa de um órgão que chame para si a responsabilidade de centralizar esses dados, a fim de gerenciar o território e dar transparência a essas informações ao próprio Governo, à sociedade e até mesmo para bancos e cooperativas de crédito, por exemplo. Não há outro órgão que melhor possa oferecer isso do que o Incra, que já tem atribuição em Lei, pessoal e, apesar de todas as dificuldades, a maior base fundiária.

Contudo, o órgão negligenciou essa missão ao longo dos anos para cuidar de tarefas que outros entes podem contribuir, a exemplo da assistência técnica e extensão rural, educação no campo e infraestrutura em áreas de assentamentos. Isso acabou por abafar seu papel principal e levaram o Incra ao loteamento político que hoje o leva à ruína.

Ou seja, o Incra tornou-se um faz tudo, mas faz mal. É momento de foco para corrigir isso.



REGULAÇÃO

- Cadastro rural
 Certificação do georreferenciamento de imóveis (Sigef)
 Certificado de Cadastro (CCIR)
 Controle de aquisição/arrendamento de imóveis rurais
- por estrangeiros

 Regularização fundiária
 Titulação (posses, assentamentos, comunidades quilombolas, faixa de fronteira)
- Fiscalização da função social das propriedades rurais
- Avaliação de imóveis de interesse público
- Monitoramento do mercado de terras

Estas atividades possibilitam o conhecimento do território nacional e estão diretamente ligadas à soberania nacional, à segurança alimentar da população e à garantia da segurança jurídica. Portanto, são típicas de Estado e devem ser exercidas pela União.

É POLÍTICA DE ESTADO. SÓ O INCRA PODE FAZER.

A proposta é transformar o Incra num Instituto de Terras para focar nas atividades de regulação e gestão territorial. Apenas com uma gestão territorial eficaz é possível garantir a eficiência das políticas de fomento e desenvolvimento rural, promovendo uma governança responsável das terras do país.

FOMENTO

- Seleção de famílias para assentamentos de reforma agrária
- Distribuição de cestas básicas
- Implantação de assentamentos
- Concessão de créditos
- Construção de casas para assentados
- Infraestrutura de assentamentos
- Educação nos assentamentos
- Implantação de agroindústrias
- Fomento a políticas de agroecologia, entre outras.

São atividades importantes para o desenvolvimento rural do país, mas podem ser descentralizadas para outros entes federativos, sob coordenação ministerial. Essas políticas derivam da gestão territorial que antes permitiu diagnosticar suas necessidades.

ANATER, EMATER'S, OUTROS ÓRGÃOS, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PODEM AJUDAR A FAZER.

As atividades de fomento deixariam de ser executadas diretamente pelo Incra e passam a ser compartilhadas entre outros entes federativos, com coordenação ministerial (Sead, MDSA, MAPA, entre outros). Além de aproximar as políticas dos beneficiários, contribui para empoderar as instituições.

Missão do Instituto de Terras: Gestor de terras da União, gerenciador de informações dos diversos cadastros do rural brasileiro, regulador do uso de terras públicas e particulares, relator oficial do mercado de terras e avaliador oficial de imóveis rurais. Enfim, possibilitar a governança agrária.

O desenvolvimento não é importante?

O desenvolvimento rural (não apenas de assentamentos de reforma agrária) é ainda um grande desafio do país e missão importante. Mas, após a destinação da terra, não é só o Incra que pode atuar, as atividades são delegáveis e compartilháveis.

A realização das intervenções na estrutura fundiária, como a própria reforma agrária (da fiscalização à desapropriação e depois na titulação), zoneamentos, ordenamento, regularização fundiária são atividades que só um ente estatal pode fazer. Essa atuação será cada vez mais pontual, sob justificativa técnica, o que exigirá informação prévia e qualificada. Cada vez menos as ações ocorrerão aleatoriamente ou sob indução.

Esse papel primário, de gerenciar o território e identificar onde se deve agir, deve ser o foco do órgão (e, portanto, da Carreira), pois é atividade que só ele pode fazer e, portanto, torna-o indispensável. O poder está em ter e poder compartilhar informações. Todas as demais atividades vão derivar desses dados. Para o SindPFA, a valorização profissional passa por ser o titular desse trabalho.

Isso não significa deixar de atuar no desenvolvimento. Ele será descentralizado, mas precisa de coordenação ministerial. O SindPFA entende que o Perito poderá atuar nessa área em uma Carreira transversal e multidisciplinar, diretriz também aprovada pelo II Congresso Nacional dos PFAs.

Reajuste salarial

Governo tenta mais uma vez adiar última parcela; SindPFA trabalha para manter



O Governo editou em 1º de setembro a Medida Provisória nº 849/2018 para adiar para 2020 a última parcela do reajuste salarial de boa parte do funcionalismo, antes prevista para 2019. As recomposições estão previstas em lei com efeitos financeiros para serem implementados de forma gradual, e são decorrentes de diversas negociações das entidades de representação dos servidores com o Poder Executivo. A medida afeta mais de 20 carreiras e, entre elas, está a de Perito Federal Agrário.

O SindPFA defende o direito da categoria à parcela de janeiro de 2019, adquirido sob negociação, com previsão legal original na Lei nº 13.371/2016. Em 2017, o Governo tentou adiar o reajuste de 2018 para 2019, que foram mantidos principalmente em decorrência de uma liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A postergação, além de violar o ato jurídico perfeito, fere o direito adquirido dos servidores, os quais possuem proteção constitucional (art. 5º, XXXVI), bem como ignora precedente anterior do Supremo sobre esta matéria.

Por isso, assim como fez em 2017, o SindPFA propôs uma ação coletiva e intervirá nas ações mais relevantes no STF para que seja declarada a inconstitucionalidade da prorrogação, inclusive cobrará o pagamento dos valores no tempo programado pela lei original, sem a postergação.

Processo nº 1019097-56.2018.4.01.3400, na JFDF

Já tramitam no Supremo ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) acerca do tema, todas distribuídas ao ministro Ricardo Lewandowski, que apreciou o tema e emitiu liminar para suspender os efeitos da medida em 2017. A MP nº 805/2017, por não ter sido convertida em lei, perdeu a eficácia em abril de 2018. O governo, então, copiou o mesmo texto e o colou na recente MP 849.

Desta vez, o ministro pediu a apreciação do Congresso Nacional sobre a nova MP, lembrando se tratar de semelhante tentativa do governo sobre a qual ele mesmo entendeu direito adquirido do funcionalismo e que a Constituição brasileira impede a redução de vencimentos. Lewandowski citou a Constituição para alertar que é vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de MP que tenha sido rejeitada ou perdido a eficácia por decurso de prazo.

"Por certo, [o ministro] prefere que [o Presidente do Congresso] Eunício Oliveira devolva a MP por não atender aos requisitos, em vez de ter que dar outra liminar pela suspensão dos efeitos da medida", destacou Rudinei Marques, Presidente do Fonacate, que também entrou com uma ação e atua politicamente na questão.

Além da ação originária própria, os advogados do Sindicato já realizaram protocolo da intervenção como *amicus curiae* nas ADIs 6008 e 6009. O SindPFA está confiante no sucesso da atuação política e jurídica para a manutenção do reajuste de 2019.

STF decide

Não incide cobrança do PSS sobre o terço de férias; ação da Assinagro será beneficiada

O STF decidiu, finalmente, que "não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviço adicional, adicional noturno e adicional de salubridade", ao encerrar um julgamento iniciado sobre o tema em 2015, em um processo de 2009. O entendimento tem repercussão geral, ou seja, juízes de todo o país têm obrigação de aplicar a mesma tese em outras ações sobre o mesmo assunto.

Mais de 50 mil processos aguardavam a decisão do STF. Um deles foi ingressado pela Associação Nacional dos Engenheiros Agrônomos do Incra (Assinagro) em 2012. Nesta ação, a sentença em primeira instância em 2013 julgou procedentes os pedidos da Associação, condenando a União a restituir os valores indevidamente recolhidos no período de 13/7/2007 a 26/12/2011. Houve recurso ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, desde janeiro de 2015, está à espera da decisão do Supremo sobre a questão, agora resolvida.

Processo nº 0035626-80.2012.4.01.3400, no TRF1

A ação da Assinagro, assim como todas as ações anteriores ao Registro Sindical do SindPFA, tem lista de substituídos, ou seja, só abrange aqueles listados na inicial do processo. O ingresso obedeceu a procedimentos fixados à época, como o pagamento de honorários *pro labore* e procuração específica. Não é possível novo ingresso nesta fase processual. Também não há mais possibilidade de apresentar um novo processo agora com o mesmo tema, pois a cobrança não é mais feita desde 26/12/2011 e as ações judiciais desse tipo só podem retroagir por 5 anos.

O recebimento dos valores cobrados indevidamente se dará em processos de execução de sentença, quando for o tempo, o que exigirá a elaboração de cálculos individualizados. Nessa fase, o SindPFA, que patrocina os processos iniciados pela Associação, só poderá atuar pelos que estiverem filiados. Consulte na página do SindPFA os relacionados na ação.

7

Vitória

Ação sobre cota-parte do auxílio pré-escolar



O SindPFA venceu, em 1ª instância, ação coletiva para que os PFAs que recebem o auxílio pré-escolar (auxílio-creche) percebam esse benefício sem desconto de cota-parte, bem como haja a devolução dos valores indevidamente cobrados.

Processo nº 1004155-19.2018.4.01.3400, na JFDF

A tese defendida pelos advogados do Sindicato é de que a responsabilidade de custeio é exclusiva do Incra e que a imposição de cota de participação constitui ato ilegal, vez que se trata de verba indenizatória devida exclusivamente pela União e por isso não pode ser condicionada ao custeio parcial do beneficiário.

A sentença declarou inexigível cota de participação, determinou ao Incra que retire do contracheque o débito, mantendo-se o pagamento integral do benefício, e condena o órgão a ressarcir os valores descontados desde 2013 (prescrição quinquenal), acrescido de correção monetária e juros de mora. Contudo, a decisão provavelmente será objeto de recurso pela parte contrária.

Como a ação coletiva se dá em regime de substituição processual, privilégio do registro sindical, abrange a todos os Peritos Federais Agrários que estiverem na situação, independente de listagem de interessados. Ser assistido pelo Sindicato na execução de sentença para receber valores retroativos é direito dos filiados.

Ambiente de trabalho

SindPFA denuncia condições precárias no MS

O SindPFA denunciou no Ministério Público do Trabalho as precárias condições de trabalho dos servidores que atuam na Unidade Avançada do Incra no município de Dourados-MS. Dentre as irregularidades, estão a falta de segurança, limpeza, água potável, extintores de incêndio e precariedade dos veículos.

Processo nº 000251.2018.24.001/1, na PRT da 24º Região

Tais irregularidades comprometem a prestação adequada do serviço, prejudicando o público atendido na região, também implicam na inexistência de condições mínimas de trabalho que deveriam ser proporcionadas aos servidores da Unidade.

GDAPA de aposentados

Suspensão dos 100 pontos é objeto de recurso

Desde julho, vivemos mais um episódio no processo que trata da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário (GDAPA) paga aos aposentados e pensionistas antes da Lei 10.550/2002, ingressado pela Assinagro em 2004. Uma ação rescisória impetrada pelo Incra levou à suspensão, por um desembargador, da decisão judicial de 2015, que havia determinado a implantação de 100 pontos aos representados.



O Incra alega que, após a regulamentação da Gratificação, ocorrida em 2011, não se aplica mais a decisão de conceder o mesmo percentual, porque ela não é mais genérica. A mesma tese já havia sido defendida no processo originário, sem sucesso. À época, a Assinagro mostrou que, mesmo regulamentada, a GDAPA estava sendo paga integralmente a todos os da ativa.

A decisão surpreendeu a todos, pois o processo já estava em fase avançada de execução de sentença para os retroativos de 2004 a 2015 e essa argumentação já fora afastada antes. Notificada, a Assinagro, via SindPFA, atuou com celeridade e contratou para trabalharem no recurso os mesmos advogados que trabalham no processo (o ex-Ministro do STF Ilmar Galvão e seus filhos), por razões óvias, ainda que com novos custos, não repassados.

Processo nº 1012845-86.2017.4.01.0000, no TRF1

O desembargador rejeitou o pedido de reconsideração, sem fundamentar a decisão. Os advogados apresentaram as provas e, desde então, trabalham para incluir o processo na pauta de julgamento da Turma. Foram feitas visitas ao gabinete, conversas com a assessoria e protocolo de pedidos de tramitação prioritária, pois foi reduzido o valor da GDAPA dos proventos de aposentadoria dos associados, o que a torna urgente.

Todavia, mesmo afirmando que o processo estava pronto para julgamento no mês de novembro, o gabinete determinou a intimação das partes para a apresentação de suas razões finais e, posteriormente, a remessa dos autos ao Ministério Público da União para se manifestar nos autos. Essa nova postura traz certa demora até a inclusão do processo em pauta para julgamento. Não obstante, o Sindicato continua acompanhando a questão com zelo necessário e agindo no que lhe cabe.

Esse processo também suspende a apreciação dos processos de execução de sentença em andamento. Ou seja, não serão pagos novos precatórios até a decisão sobre essa nova ação.

Qualificação do trabalho

SindPFA denuncia ao TCU a ocupação irregular de cargos técnicos na estrutura do Incra



O SindPFA apresentou expedientes ao Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da ocupação irregular de cargos de natureza técnica no âmbito do Incra. O grave quadro e a reiterada omissão da Administração Pública ensejaram o enveredamento da atuação do Sindicato para a área jurídica, com denúncia apontando as ilegalidades nas nomeações para o provimento dos cargos de Superintendentes Regionais do Incra, bem como de todos os cargos de natureza técnica, inclusive de Diretor.

Esse trabalho é antigo. Desde 2015, o Sindicato trabalha pela qualificação do perfil dos gestores do órgão, fazendo memória ao Decreto nº 3.135/1999, que estabelece critérios para a nomeação de ocupantes do cargo de Superintendente Regional, entre os quais de que seja "escolhido dentre servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Autarquia, cujos nomes constem de lista tríplice aprovada pelo seu Conselho Diretor".

O Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) também já havia se manifestado, em provocação do SindPFA, que os cargos de chefia da área de Obtenção de Terras são privativos de profissionais habilitados nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas), à luz da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução Confea nº 430/1999. O Sindicato voltou ao Conselho para questionar sobre os outros cargos de natureza técnica, no âmbito de todas as áreas finalísticas, ao que obteve parecer de que são de ocupação exclusiva dos profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea.

Apesar disso, permanecem sendo descumpridos os requisitos nas nomeações para o provimento dos cargos, realizando nomeações estritamente pelo critério de indicação política, designando pessoas que não são servidores efetivos do quadro de pessoal efetivo do Incra e que, na maioria das vezes, não possuem habilitação nas profissões exigidas, o que se configura uma ameaça - quando não prejuízo - ao desenvolvimento das políticas públicas. O aperfeiçoamento e a transformação do Incra em um órgão relevante para o Estado passa necessariamente pela profissionalização de sua gestão.

"Não chegaremos ao patamar que queremos se as políticas continuarem sendo tocadas por mãos leigas, comprometidas tão somente com atender seus mandatários e não com o rigor técnico"

Sávio Feitosa, Diretor Presidente do SindPFA

Eleições gerais

Sabatinas com candidatos a vice-Presidente

Durante o primeiro turno das Eleições gerais, o SindPFA participou, com outras entidades representativas de carreiras de Estado, de um projeto de sabatinas com candidatos à vice-Presidência da República, produzido pelo Portal Metrópoles. O objetivo foi extrair deles a visão de Estado, financiamento de políticas públicas, gestão territorial, desenvolvimento sustentável e direitos humanos.

Foram sabatinados Germano Rigotto, vice na chapa do MDB encabeçada por Henrique Meirelles; Sônia Guajajara, vice de Guilherme Boulos (PSol); Ana Amélia (PP), vice do tucano Geraldo Alckmin; Eduardo Jorge (PV), vice da candidata da Rede, Marina Silva; Manuela D'Ávila (PCdoB), vice na chapa do PT liderada por Fernando Haddad; Kátia Abreu, candidata na chapa do PDT de Ciro Gomes; e Christian Lohbauer, vice na chapa encabeçada por João Amoêdo (Novo). O candidato Hamilton Mourão (PRTB), vice na chapa de Jair Bolsonaro (PSL), não atendeu aos pedidos.

Sávio ressaltou o caráter esclarecedor das sabatinas, destacando que esta foi uma oportunidade importante de conhecer a visão de cada plano de Governo em assuntos relevantes para os servidores públicos e a execução de políticas.

Defesa do serviço público

SindPFA preside debate entre candidatos

O Fonacate realizou, em setembro, um debate entre candidatos a Deputado Federal e Distrital em Brasília-DF. Os participantes foram selecionados entre servidores públicos que assinaram a Carta de Princípios do Fórum, com compromissos com o Estado e a qualidade do serviço público. O Diretor Presidente do SindPFA, Sávio Feitosa, foi o mediador da discussão entre os candidatos à Câmara Federal. O evento foi transmitido ao vivo pela internet.



Passadas as eleições, Diretores e Delegados Sindicais estão empenhados em buscar contato com os eleitos e possíveis nomes escolhidos para as pastas relacionadas ao tema agrário. Todos os filiados podem e devem ajudar nessa tarefa.